

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202401/0874

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Economia e do Mar

Orgão / Serviço: Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Técnico

Categoria: Assistente Técnico

Grau de Complexidade: 2

Remuneração: 922, 47€

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

O Programa Nacional de Amostragem Biológica (PNAB) da Divisão de Modelação e Gestão de Recursos da Pesca (DivRP) do Departamento do Mar e Recursos Marinhos (DMRM), pretende recrutar um assistente técnico com a seguinte caracterização do posto de trabalho a ocupar:

I - Amostragem em lota de pescado desembarcado pela frota comercial, incluindo:

I.i) identificação de espécies,

I.ii) registo do comprimento e peso individual,

I.iii) gravação dos dados de amostragem em base de dados e verificação dos mesmos de acordo com controlo de qualidade dos dados de amostragem;

Caracterização do Posto de Trabalho: II - Recolha de amostras e amostragem biológica para estudos de crescimento e reprodução;

III - Amostragem a bordo da frota comercial de pesca e/ou em campanhas a bordo de navios de investigação, incluindo atividades referidas em I.i), I.ii) e I.iii);

Todas as atividades serão definidas conforme o previsto em plano de trabalho do PNAB e de projetos da DivRP. Todas as atividades serão antecedidas de aprendizagem, incluindo sobre: identificação de espécies, técnicas de medição e pesagem, introdução de dados em base de dados e amostragem biológica. As atividades descritas em III implicam deslocações e direito a pagamento de compensação pecuniária adicional.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: Nomeação definitiva

CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: 12º ano (ensino secundário)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.	1	Rua C do Aeroporto de Lisboa	Lisboa	1749077 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Serão consideradas competências preferenciais valorizadas:

- Conhecimento básico de espécies piscícolas;
- Prática anterior de embarque;
- Experiência de utilização de folha de cálculo 'Excel' e processador de texto 'Word' ou equivalentes;
- Carta de condução.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: recrutamento@ipma.pt

Contacto: recursos.humanos@ipma.pt

Data Publicitação: 2024-01-26

Data Limite: 2024-02-09

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: DR n.º 19, 2.ª série, Aviso (extrato) n.º 2055/2024, de 26 janeiro de 2024

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, para o Programa Nacional de Amostragem Biológica (PNAB) da Divisão de Modelação e Gestão de Recursos da Pesca (DivRP) do Departamento do Mar e Recursos Marinhos (DMRM) 1. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, conjugados com o disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por deliberação de 18 de outubro de 2023 do Conselho Diretivo, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do aviso (extrato) no Diário da República, procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, previsto e não ocupado, no mapa de pessoal do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P., da carreira e categoria de assistente técnico, na modalidade de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2. Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento internas no IPMA, I.P., pelo que o presente processo assume a forma de procedimento concursal comum, constituindo-se reserva no organismo para todos os candidatos aprovados e não contratados, válida pelo período de 18 meses. 3. Nos termos do artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, que em 16 de outubro de 2023 emitiu resposta ao ID 6894, da inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias. 4. O presente procedimento concursal reger-se-á pelas disposições contidas, na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual

redação, na Portaria e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. 5. Número de postos de trabalho a ocupar: 1 (um) postos de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, para o Programa Nacional de Amostragem Biológica (PNAB) em Peniche. 6. Local de trabalho: Posto do IPMA, I.P. no Porto de Peniche, 2520-630 Peniche. 7. Número de postos de trabalho: Um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no Programa Nacional de Amostragem Biológica (PNAB) da Divisão de Modelação e Gestão de Recursos da Pesca (DivRP) do Departamento do Mar e Recursos Marinhos (DMRM), com a seguinte caracterização do posto de trabalho a ocupar: I - Amostragem em lota de pescada desembarcado pela frota comercial, incluindo: I.i) identificação de espécies, I.ii) registo do comprimento e peso individual, I.iii) gravação dos dados de amostragem em base de dados e verificação dos mesmos de acordo com controlo de qualidade dos dados de amostragem; II - Recolha de amostras e amostragem biológica para estudos de crescimento e reprodução; III - Amostragem a bordo da frota comercial de pesca e/ou em campanhas a bordo de navios de investigação, incluindo atividades referidas em I.i), I.ii) e I.iii); Todas as atividades serão definidas conforme o previsto em plano de trabalho do PNAB e de projetos da DivRP. Todas as atividades serão antecedidas de aprendizagem, incluindo sobre: identificação de espécies, técnicas de medição e pesagem, introdução de dados em base de dados e amostragem biológica. As atividades descritas em III implicam deslocações e direito a pagamento de compensação pecuniária adicional. 7.1. Serão consideradas competências preferenciais valorizadas: - Conhecimento básico de espécies piscícolas; - Prática anterior de embarque; - Experiência de utilização de folha de cálculo 'Excel' e processador de texto 'Word' ou equivalentes; - Carta de condução. 8. Posicionamento remuneratório - 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de assistente técnico, a que corresponde o nível 7 da Tabela Remuneratória Única (TRU), com o montante pecuniário de 922,47€, não havendo lugar a negociação. Em caso de ser detentor da carreira/categoria de técnico superior, a remuneração é a auferida atualmente na carreira de origem. 9. Requisitos de admissão ao procedimento concursal: 9.1. Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura fixado no presente aviso, os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP. 9.2. O presente recrutamento é circunscrito a trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, sendo excluídos os candidatos não detentores do referido vínculo de emprego público. 9.3. Em conformidade com a alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho na mesma unidade orgânica idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o referido procedimento. 9.4. Habilitação académica exigida - 12.º Ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado. 9.5 – Outros requisitos: Disponibilidade de trabalho de campo/mar, independentemente da Divisão para que é contratado, em caso de necessidade de serviço e possibilidade de prestar serviço noutra Divisão da DMRM, no âmbito das competências profissionais, sempre que haja necessidade de serviço. 10 - Formalização das candidaturas: 10.1 Nos termos do artigo 13.º da Portaria, as candidaturas são apresentadas mediante o preenchimento obrigatório do formulário tipo de candidatura, que se encontra disponível na página do IPMA, em <https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-PC.pdf>, onde o candidato deve identificar, inequivocamente, o número do aviso do procedimento concursal a que se candidata. 10.2 A candidatura é efetuada em suporte eletrónico, para o endereço de correio eletrónico, recrutamento@ipma.pt, e apenas quando devidamente fundamentado, ser entregue em suporte papel entregue diretamente na Sede do IPMA, I.P. sita na Rua C – Aeroporto de Lisboa, 1749-077 Lisboa, no horário de atendimento entre 10h00 e as 12h00, e entre 14h00 e as 16h00, com a identificação do presente aviso e referência respetiva, ou através do envio, por correio registado com aviso de receção, até o termo do prazo efetuada nos termos dos artigos 104.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para a morada indicada na alínea anterior, em envelope fechado, com a identificação do presente aviso e referência respetiva. 10.3 O formulário de candidatura, obrigatório ao procedimento concursal deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: a) Curriculum Vitae atualizado, detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e

atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, designadamente, cursos, estágios, especializações e seminários com indicação das entidades promotoras, duração e datas de realização; b) Fotocópia simples e legível do certificado de habilitações literárias; c) Fotocópias legíveis dos comprovativos das ações de formação e aperfeiçoamento profissional frequentadas, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar, com indicação do número de horas de duração, e entidade que as promoveu, sob pena de as mesmas não poderem ser consideradas. d) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste inequivocamente: i) A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra; ii) A identificação do vínculo de emprego público de que é titular, iii) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com a indicação do respetivo valor; iv) O conteúdo funcional mencionando a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado; v) O tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas; vi) A avaliação de desempenho dos dois últimos biénios, e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto. e) Declaração assinada pelo candidato onde consinta expressamente o tratamento dos seus dados pessoais contidos no formulário de candidatura ao procedimento concursal e no curriculum vitae, nos seguintes termos: "Eu, (nome completo), declaro para os efeitos previstos no artigo 13.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 (RGPD) prestar, por este meio, o meu consentimento para o tratamento dos meus dados pessoais contidos no formulário de candidatura e no curriculum vitae, entregues para a candidatura ao procedimento concursal, para ocupação de posto de trabalho Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P., com sede na Rua C ao Aeroporto de Lisboa, 1749-077 em Lisboa, com a estrita finalidade de recolha e integração na base de dados do procedimento concursal aberto pelo Aviso (extrato) n.º 2055/2024, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 19 de janeiro de 2024 e durante o período de tempo necessário, no âmbito da finalidade de tratamento para a qual são recolhidos.". 11. Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 15.º da Portaria, a não apresentação dos documentos referidos no presente aviso, determina a exclusão do candidato, bem como o não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário. 12. As falsas declarações prestadas pelos candidatos, ou a apresentação de documentos falsos, determinam a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal. 13. Em conformidade com os n.ºs 3 e 4 do artigo 15.º da Portaria, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito. 14. Métodos de seleção: Considerando que o presente procedimento concursal é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados como métodos de seleção obrigatórios, a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC), nos termos seguintes: 14.1. Os candidatos que se tenham, por último, encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade idêntica à publicitada, realizarão o seguinte método de seleção: a) Avaliação Curricular (AC) – alínea c) do artigo 17.º da Portaria e alínea a) do nº 2 do artigo 36º da LTFP – que será valorada em 100%; 14.2 - Os candidatos que se tenham, por último, encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade diferente à publicitada no ponto 7. do presente aviso, realizarão o seguinte método de seleção: a) Prova de Conhecimentos (PC) – alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria e alínea a) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP – que será valorada em 100%; 15. Os candidatos são convocados para os métodos de seleção por correio eletrónico, com recibo de entrega da notificação nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria, com indicação do dia, hora e local da realização dos métodos de seleção. 16. A Prova de Conhecimentos (PC), de carácter eliminatório, visa avaliar os conhecimentos académicos e /ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. É de natureza teórica, reveste a forma escrita e é efetuada em suporte de papel, de realização individual e com consulta de legislação não anotada. Incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função, não sendo permitida a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado durante a realização da prova, que terá a duração máxima de duas horas. 16.1. Na Prova de Conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. 16.2. Para a preparação da prova de

conhecimentos, indica-se a seguinte legislação/bibliografia: - Orgânica do IPMA, I.P. - Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 236/2015, de 14 de outubro; - Estatutos IPMA, I.P. – Aprovados pela Portaria n.º 304/2012, de 4 de outubro; - Regulamento interno IPMA, I.P. – Aprovado pela Deliberação n.º 836/2023, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 158, de 30 de agosto de 2023. - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; - Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; - Brochura sobre o Programa Nacional de Amostragem Biológica (PNAB), disponível na página do IPMA (<https://www.ipma.pt/pt/investigacao/areas/pescas/detail.jsp?f=PNAB.html>);

16.3 A atualização da legislação indicada, será da responsabilidade dos candidatos, versando as Provas de Conhecimentos sobre a legislação atualizada.

17. A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

17.1 - A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: a) Habilitação Académica - será ponderada o nível habilitacional detido; b) Formação Profissional - apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias aos postos de trabalho a preencher; c) Experiência Profissional - com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho em causa; d) Avaliação de Desempenho - será ponderada a avaliação relativa aos dois últimos biénios, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

18. A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula final: $CF = 100\% PC$ ou $100\% AC$ em que: CF= Classificação Final PC= Prova de Conhecimentos AC= Avaliação Curricular

19. Candidatos aprovados e excluídos: 19.1. Exclusão de candidatos: constituem motivos de exclusão, não sendo convocados para os métodos de seleção ou fases seguintes, os candidatos que: a) Não compareçam a qualquer dos métodos de seleção para que tenham sido convocados; b) No decurso da aplicação de um método de seleção, apresentem a respetiva desistência; c) Obtenham valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção ou nas fases que eles comportem.

20. Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

21. Publicitação dos resultados: A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria, é efetuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do IPMA, I.P. e disponibilizada no site do IPMA, I.P. (<https://www.ipma.pt/pt/recrutamento/comuns/>)

22. Ordenação final dos candidatos: a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é unitária e efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores.

23. Em situação de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 24.º da Portaria.

23.1. Verificados ainda a igualdade de valoração, os candidatos serão seriados, sucessivamente, pelos seguintes critérios: a) Experiência profissional no exercício de funções idênticas às do posto de trabalho em questão (número de anos); b) Formação profissional relevante para o desempenho do posto de trabalho (número de horas); c) Habilitações Literárias do candidato; d) Área de residência do candidato.

25. Os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência de interessados por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação ao abrigo da alínea a) do artigo 10.º da Portaria e com observância do Código do Procedimento Administrativo.

26. O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser efetuado através do preenchimento de formulário tipo, disponibilizado na página eletrónica do IPMA, I.P. (<https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-PARTICIPACAO-INTERESSADOS.pdf>).

27. A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação, é publicitada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público das instalações do IPMA, I. P., e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria.

28. Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final.

29. Igualdade de oportunidades: em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente

uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 30. Composição do júri do procedimento concursal: Presidente: João Manuel Figueiredo Pereira, Chefe da Divisão de Modelação e Gestão de Recursos de Pesca, sendo substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º Vogal efetivo; 1.º Vogal efetivo: Rita Maria Pina Vasconcelos, Investigadora Auxiliar do Programa Nacional de Amostragem Biológica (PNAB); 2.º Vogal efetivo: Vânia Isabel Soares Amaro, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos (DivRH); 1.º Vogal suplente: Inês Alves Farias, Técnica Superior do Programa Nacional de Amostragem Biológica (PNAB); 2.º Vogal suplente: Catarina Ramos Soares Maia, Técnica Superior da Divisão de Modelação e Gestão de Recursos de Pesca (DivPC) 31. Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se, designadamente, pelas disposições constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na atual redação, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, da Constituição da República Portuguesa e do Código do Procedimento Administrativo, nas suas redações atuais. 32. Publicitação do Procedimento Concursal: nos termos previstos no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, o presente Aviso encontra-se publicitado nos seguintes locais: a) Na 2.ª série, do Diário da República, por extrato; b) Na Bolsa de Emprego Público, com aviso integral; c) Na página eletrónica do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P., em <https://www.ipma.pt/pt/recrutamento/comuns/> O Vogal do Conselho Diretivo, Telmo Jorge Alves de Carvalho

Observações

Local de trabalho: Posto do IPMA, I.P. no Porto de Peniche, 2520-630 Peniche.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: